

## GABINETE PREFEITURA DE SARAPUÍ



## LEI ORDINÁRIA Nº 1907/2025

Revoga a Lei Municipal nº 1.848, de 2024, que denominou logradouro público já nomeado pela Lei Municipal nº 1.318, de 2014.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Art. 1º** Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.848, de 2024, que atribuiu denominação a logradouro público já devidamente nomeado pela Lei Municipal nº 1.318, de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 23 de setembro de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicias Holtz

Diretor de Administração

OFICIAL DEREG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUI

LAURA SOARES PEREIRA ESCREVENTE AUTORIZADA

2 4 SET 2025